ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 029/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 029/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".**

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento de Convênio com o Governo do Federal.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício na Atividade **1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas,** não está previsto a dotação orçamentária do **Convênio 861495/2017**, com fonte de recursos de Convênio com o Governo do Federal, que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que estamos encaminhando anexo ao presente, cópia do Demonstrativo de Convênio, firmado entre o Governo do Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, demonstrando que os repasses serão oriundos da fonte de Recursos 124 (Outros Recursos com a União não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social)

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI N° 029/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (05) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: (15) – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: (0009) – MALHA VIÁRIA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: (1015) – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$**	**1.485.000,00**

Fonte de Recursos: (124) Outros Recursos com a União não relacionados com a Educação / Saúde / A. Social

TOTAL GERAL	**R$**	**297.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Federal, através de Convênio n° 861495/2017, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000949	Autenticação: 12020/06/15000949
Número / Ano	000949/2020
Data / Horário	15/06/2020 - 16:06:57
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e Loa do Exercício de 2020 e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Adalto

Fechar X
Loading Image...
Usuári[redacted]SELY APARECIDA DA SILVA
CPF:536[redacted].021-49
05/05/2020 14:26-v.6.115 Sair do Sistema
Cad[redacted] Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA
Convênio 861495/2017
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Programas Concedente
Partícipe Convenente

Modalidade	Convênio	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2018NS000093
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado sim	**Publicação**	Publicado
Número do Convênio	861495/2017	**Número da Proposta**	100012/2017
Número Interno do Órgão	00326/2017		
Número do Processo	59004.007332/2017-84		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8614952017 - PEDRA PRETA - MT.pdf	19/02/2020	Baixar
TERMO DE COMPROMISSO N° 8614952017 - PEDRA PRETA - MT.pdf	05/02/2018	Baixar
Proponente	CNPJ 03.773.942/0001-09 - MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria 424/2016
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA
Justificativa	O MUNICÍPIO LOCALIZA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POSSUI UMA ÁREA TERRITORIAL DE 4.193,21 km², COM 16.811 HABITANTES. TENDO ASSIM ALGUMAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, CONTANDO COM UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE HABITANTES. ESSAS VIAS ESTÃO SITUADAS PERTO DA ZONA CENTRAL JÁ PAVIMENTADA. CONTUDO NA ÉPOCA DA ESTIAGEM OS MORADORES SOFREM COM A POEIRA EXCESSIVA; NO PERÍODO DAS CHUVAS AS ENXURRADAS CAUSAM DANOS PELA FORÇA DAS ÁGUAS, ABRINDO BURACOS NAS RUAS, CARREANDO TERRA SOBRE OS

PAVIMENTOS DO ENTORNO, ENTUPINDO AS GALERIAS, BUEIROS E BOCAS DE LOBOS, CAUSANDO TRANSTORNOS PARA OS MORADORES, ALEM DA DIFICULDADE DO TRÁFEGO DE ESCOAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, QUE SE DESTACA A SOJA, FEIJÃO E A PECUÁRIA PELO SISTEMA DE CRIA E RECRIA, CORTE LEITEIRA, E LAVOURAS HORTIFRUTIGRANJEIRAS, IMPOSSIBILITANDO AS VIAS DE PRODUÇÃO E VICINAIS QUE DÃO ACESSIBILIDADE AOS ASSENTAMENTOS, SÍTIOS E FAZENDAS NO MUNICÍPIO, QUE TEM COMO SUSTENTABILIDADE OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS) PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR), SENDO A MAIOR PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL. OS ASSENTAMENTOS RURAIS CONTA HOJE COM ABATEDOURO DE FRANGOS E AGROINDUSTRIA DE RAPADURAS E FARINHA DE MANDIOCA. CONTUDO, EXIGINDO ASSIM INVESTIMENTOS PÚBLICOS QUE PODERIAM SER EVITADOS CASO ESSAS VIAS FOSSEM PAVIMENTADAS E DRENADAS. ESTE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA IRÁ BENEFICIAR CERCA DE 650 FAMÍLIAS, NÃO APENAS GERANDO BOA QUALIDADE DE VIDA E VALORIZANDO OS IMÓVEIS DA REGIÃO, COMO TAMBÉM PROPICIANDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO POR MEIO DO INCREMENTO NA ATIVIDADE COMERCIAL DAQUELA REGIÃO CARENTE DE INFRAESTRUTURA. A REGIÃO TEM SEU DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREJUDICADO PELA INCAPACIDADE DE RECEBER, COM QUALIDADE, ATIVIDADES COMERCIAIS. NESSE SENTIDO, E NÃO OBSTANTE ÀS DIVERSAS BENÉSSES QUE SERÃO ALCANÇADAS COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS EM QUESTÃO, A REGIÃO A SER BENEFICIADA CERTAMENTE TIRARÁ PROVEITO ECONÔMICO DA INFRAESTRUTURA QUE PERMITIRÁ DESENVOLVER ATIVIDADES ECONÔMICAS NAQUELAS VIAS E NO SEU ENTORNO.

Categorias	
Objeto do Convênio	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.
Capacidade Técnica e Gerencial	Rua Tranquilo Xavier / Tome Sousa

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3119-4	Conta	0060710070
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	27/06/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Ver Historico Datas

Data da Proposta	07/12/2017
Data Assinatura	29/12/2017
Convênio publicado no DOU em	12/01/2018
Data Início de Vigência	12/01/2018
Data Término de Vigência Atual	12/01/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	13/03/2021

Valores

R$ 1.500.000,00 Valor Global

R$ 1.485.000,00 Valor de Repasse

R$ 15.000,00 Valor da Contrapartida

R$ 15.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse